



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1987

PROCESSO

N. 342/87

INTERESSADO: Senador Alcemin Coutinho

ASSUNTO: Projeto de lei n.º 017/87 - lei nome a Quadra de Esportes

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de

Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



PROJETO DE LEI Nº 047/87

*Leição 3.557
 09-09-24/87*

DÁ NOME A QUADRA DE ESPORTES:

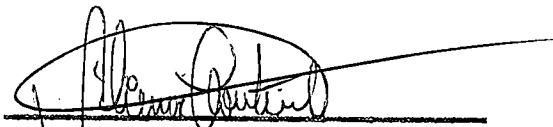
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica Denominada " DJALMA CASSARO" a Quadra de Esportes da Localidade de Bela Aurora, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 14 de setembro de 1987



 ALCENIR COUTINHO
 AUTOR

lfm.

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VETERANOS
 Nº 342 fls 154 Livro 01
 Colatina, 15 de 09 de 1.87
fel
 FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 21/09/1984
Presidente



P A R E C E R:

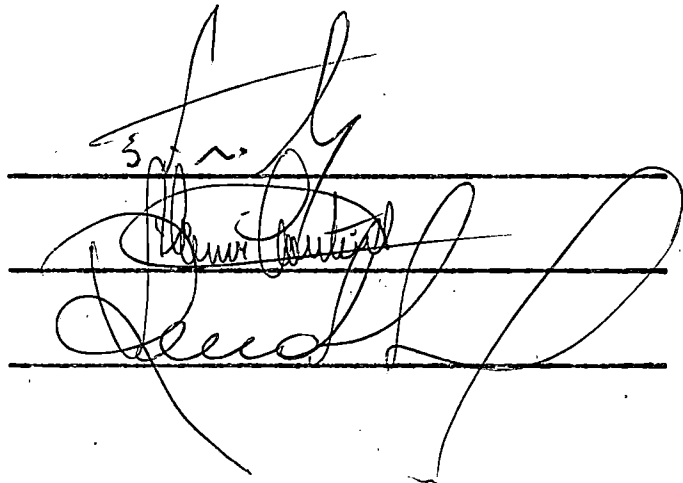
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de
Lei Nº 47/84, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões

Em, 28 de outubro de 1984

MEMBROS DA COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO



mhs.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *13/10/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Primeira*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *13/10/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda e terceira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *19/10/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

240/87

Em, 20 de outubro de 1 987

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Prefeito Municipal de Colatina

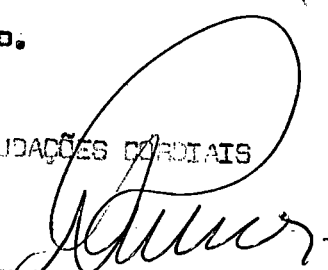
REF. Remessa Faz.

Senhor Prefeito,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia da Lei nº 3 457, aprovada na Reunião do dia 19 de outubro de 1 987.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS



PÊREOLES FERRAÇO NUNES

PRESIDENTE

Ap

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DO. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA.

lfm.

LEI Nº 3 457

DA NOME A QUADRA DE ESPORTES:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

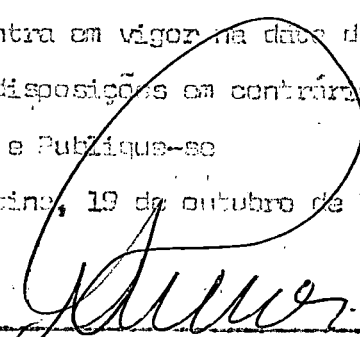
A P R O V A:

Artigo 1º - Fica Denominada "QUADRA DE ESPORTES" a Quadra de Esportes da Localidade de Bela Aurora, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 19 de outubro de 1987



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -

lfn.